

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160301 ORIUNDO DA ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-013/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HANDA CAR COMÉRCIO AUTOMOTIVOS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua João Pantoja, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3077306 SSP/PA, CPF Nº 607.708.722-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **HANDA CAR COMÉRCIO AUTOMOTIVOS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.483.073/0001-93, com sede instalada a Avenida Eduardo Angelim, s/nº, Quadra 324, Lote 505 – Vila dos Cabanos – CEP: 68.445-000, Barcarena-Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **YUKIHIRO HANDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2607572 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 479.547.872-49, com base no **CONTRATO Nº 20160301**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 13 de Setembro de 2016.

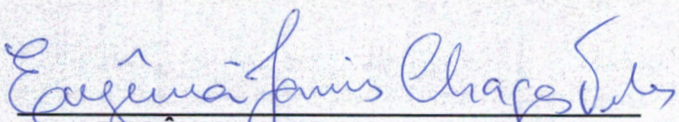
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **23 de outubro de 2017** até o dia **22 de dezembro de 2017**.

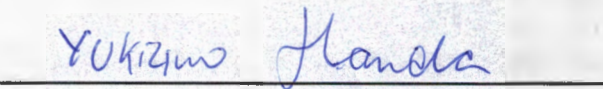
Fica alterada a **Clausula Quarta**: O presente contrato tem vigência **omissis. [...]**.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES**, e a empresa **HANDA CAR COMÉRCIO AUTOMOTIVOS LTDA - ME**, neste ato representada pelo Sr. **YUKIHIRO HANDA**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº **20160301** para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 19 de outubro de 2017.

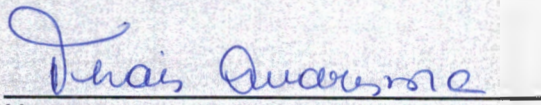


EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretaria Municipal de Saúde

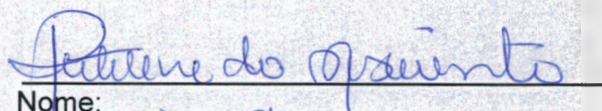


YUKIHIRO HANDA
Handa Car Comércio Automotivos Ltda - Me

TESTEMUNHAS:



Nome: _____
CPF: **633.857.592-34**



Nome: _____
CPF: **607.247.312-37**